



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

PROJETO DE LEI Nº. 036, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$41.125,73 (QUARENTA E UM MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), INCLUI NO PPA, LDO E LOA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, eu sancionarei a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial com a seguinte classificação orçamentária:

08.000 SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMERCIO
08.001 SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMERCIO
2066 MANUTENÇÃO DA SEC. DE IND. E COMERCIO
08.001.23.691.111.2066-3.3.60.45.00.00.00.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
.....R\$ 41.125,73
Total abertura de crédito: R\$ 41.125,73

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o caput, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e PPA e LDO.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º, os recursos da seguinte classificação orçamentária:

08.000 SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMERCIO
08.001 SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMERCIO
2066 MANUTENÇÃO DA SEC. DE IND. E COMERCIO
08.001.4.661.59.2066-4.4.90.61.00.00.00.00 AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS
.....R\$ 41.125,73
Total de redução:..... R\$ 41.125,73

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 17 de março de 2025.

CRISTIAN RIBOLI
BRATZ:01488005052
05052
Cristian Riboli Bratz
Prefeito Municipal

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Exposição de Motivos

Projeto de Lei nº. 036 de 17 de março de 2025

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:**

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 036 de 17 de março de 2025, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$41.125,73 (QUARENTA E UM MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), INCLUI NO PPA, LDO E LOA.”.

A presente proposição justifica-se pela necessidade de realocar recursos originalmente previstos para "Aquisição de Imóveis" para a categoria econômica de "Subvenções Econômicas" dentro da Secretaria da Indústria e Comércio. O objetivo desta alteração é viabilizar o apoio financeiro a programas e ações voltadas ao fomento do desenvolvimento industrial e comercial no município, por meio da ACISAC – Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária de Constantina.

A abertura do crédito especial não resultará em impacto negativo ao equilíbrio orçamentário e financeiro do município, uma vez que será compensada por redução na dotação da mesma secretaria, conforme demonstrado na estrutura orçamentária prevista no projeto.

Diante da relevância da medida para o desenvolvimento econômico local e considerando a urgência da adequação orçamentária para viabilizar os repasses necessários, solicitamos a análise e aprovação deste Projeto de Lei em **caráter de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 17 de março de 2025.

CRISTIAN
RIBOLI
BRATZ:01488005052
5052
Cristian Riboli Bratz
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por CRISTIAN RIBOLI
BRATZ:01488005052
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A3, OU=Videoconferência, OU=022000202, OU=AC-SingularID Multipia,
CN=CRISTIAN RIBOLI BRATZ:01488005052
Data: 2025.03.17 10:22:19-03'00'
Posto PDF Reader Versão: 2024.4.0

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br